

**Escola Tecnológica do Litoral Alentejano**

**Contrato de Licenciamento de Volume Microsoft *SCHOOL*  
*AGREMENT 3 (Renovação)***

Procedimento Ref.ª 10300-06

Processo de Concurso por Ajuste Direto

**Cadernos de Encargos**

I – Condições Gerais

II – Condições Especiais

III – Condições Técnicas

---

(O Diretor – Jorge do Carmo)

---

Data

## I - CONDIÇÕES GERAIS

### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1.1 Objeto do Contrato

Constitui objeto a celebração do Contrato de Licenciamento de Volume Microsoft *SCHOOL AGREEMENT 3* (Renovação) conforme o explicitado nas Condições Técnicas.

#### 1.2 Documentos do Contrato

Os documentos a seguir designados são considerados, para todos os efeitos, como textos contratuais de carácter vinculativo:

- a) Programa de Concurso (PC)
- b) Condições Gerais (CG)
- c) Condições Especiais (CE)
- d) Condições Técnicas (CT)
- e) Proposta e Documentos que a instruem

1.2.1 As divergências que porventura existam entre os documentos referidos nos números anteriores, se não puderem solucionar-se pelos critérios legais de interpretação, resolver-se-ão de acordo com as seguintes regras, salvo se de modo diferente vier a ser estabelecido no Contrato:

- a) Cada um desses documentos prevalecerá sobre o anterior segundo a ordem cronológica da sua emissão;
- b) As CT prevalecerão sobre as CE, estas sobre as CG e estas, por sua vez, sobre o Programa de Concurso.

1.2.2 Serão ainda considerados textos contratuais de carácter vinculativo todos os demais documentos que como tal forem havidos no Formação do Contrato.

#### 1.3 Partes no Contrato e sua Representação

1.3.1 As partes no Contrato são a Associação para a Formação Tecnológica do Litoral Alentejano, representada pela Escola Tecnológica do Litoral Alentejano, neste texto designada por ETLA e a empresa Adjudicatária, neste texto designada por Adjudicatário.

## 2 DURAÇÃO/PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

As CE definem a duração/prazo de execução/prazo de fornecimento do contrato.

## 3 PREÇOS. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### 3.1 Preços

3.1.1 O contrato será executado de acordo com o regime definido nas CE.

3.1.2 Os preços contratuais apresentados nos mapas de preços, compreendem todos os encargos inerentes ao cumprimento das disposições constantes dos documentos do contrato.

### 3.2 Condições de Pagamento

3.2.1 Os pagamentos serão unicamente efetuados mediante a apresentação de faturas ou documentos equivalentes, em triplicado, os quais, quaisquer que sejam a sua designação revestirão a característica de documentos definitivos de débito. Serão também aceites faturas eletrónicas.

3.2.2 As faturas ou outros documentos deverão conter a designação do contrato e o endereço da ETLA.

## 4 PENALIDADES

Se as CE o determinarem, serão aplicadas as penalidades e/ou rejeição.

## 5 LEGISLAÇÃO. EXTINÇÃO DO CONTRATO. CONTENCIOSO

### 5.1 Lei Do Contrato

5.1.1 A lei portuguesa regulará as fases de concurso, a pré-contratual de formação do consenso das partes e o Contrato.

5.1.2 O Adjudicatário obriga-se a respeitar as disposições prescritas na legislação portuguesa aplicáveis à execução do Contrato e a suportar as consequências do seu não cumprimento.

### 5.2 Rescisão e Resolução Convencional do Contrato

5.2.1 A ETLA e o Adjudicatário podem, por acordo e em qualquer momento, resolver o Contrato e fixar os respetivos efeitos.

### 5.3 Tribunal Arbitral

5.3.1 As questões que se suscitarem sobre a interpretação, validade, execução do Contrato que não sejam solucionadas por acordo entre as partes, serão decididas por um Tribunal Arbitral a instalar na comarca de Santiago do Cacém.

5.3.2 O Tribunal será constituído por três árbitros, sendo dois nomeados, um por cada uma das partes, e o terceiro, que presidirá, escolhido por acordo entre aqueles dois.

## 5.4 Foro Competente

Todas as questões judiciais que eventualmente devam dirimir-se nos tribunais comuns serão da competência do tribunal da comarca de Santiago do Cacém.

## II- Condições Especiais

### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1.1 Objeto do Contrato

1.1.1 Constitui objeto deste Procedimento a celebração do Contrato de Licenciamento de Volume *Microsoft SCHOOL AGREEMENT 3* (Renovação).

#### 1.2 Partes no Contrato e sua Representação

A AFTLA, Associação para a Formação Tecnológica do Litoral Alentejano será representada pela ETLA, cuja interlocutora habitual será o Sr. Paulo Mesquita.

### 2 PRAZO DE FORNECIMENTO

A celebração do contrato deverá ter lugar até à data limite de 1 de Janeiro de 2014, constituindo-se como a renovação da licença anterior, conforme Ponto 3 das CT.

### 3 DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará por três anos.

### 4 PREÇOS. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

#### 4.1 Preços

4.1.2 O preço contratual será discriminado nas seguintes rubricas, de acordo com o mencionado no Mapa de Preços e terá o valor para o Licenciamento de Volume *Microsoft SCHOOL AGREEMENT 3*, durante 3 anos.

O preço para o 1.º ano será firme.

Para o 2.º e 3.º anos o preço poderá sofrer alterações, relativamente ao preço do 1.º ano, para mais ou para menos, devidas a:

- Alteração do âmbito do fornecimento, proposto pela ETLA e aceite pelo Adjudicatário com uma antecedência mínima de 30 antes do final do 1.º ano ou do 2.º ano de vigência.
- Atualização de preço proposto pelo Adjudicatário, por força da inflação ou outros motivos (política de preços da Microsoft, por exemplo), e aceite pela ETLA com uma antecedência mínima de 30 antes do final do 1.º ano ou do 2.º ano de vigência.

As disposições atrás mencionadas só poderão ter lugar com a celebração de um acordo adicional assinado pelos representantes das partes. Vale como acordo adicional a troca de cartas assinadas por entidades com poderes para vincular as partes, contanto que dessas cartas resulte, por forma inequívoca, a vontade de alterar o contrato e se faça expressa referência a cláusula ou cláusulas a alterar.

# Associação para a Formação Tecnológica no Litoral Alentejano

Caso as partes não cheguem a um acordo adicional, o contrato extinguir-se-á no final da vigência anual em que decorreu a proposta de alteração não aceite pela outra parte. A extinção do Contrato isenta a ETLA do pagamento das anuidades seguintes, ficando ainda isenta de todas as responsabilidades contratuais e extra contratuais.

## 4.2 Condições de Pagamento

4.2.1 Os pagamentos serão efetuados em prestações anuais, no início de cada vigência anual e nos trinta dias após a receção da respetiva fatura, em condições de poder ser aceite.

4.2.2 A fatura deverá ser emitidas em nome da Associação para a Formação no Litoral Alentejano e enviadas para:

Escola Tecnológica do Litoral Alentejano

Departamento Administrativo Financeiro e de Pessoal

Complexo Petroquímico - Apartado 41

7520-064 - Sines – Portugal

## III – Condições Técnicas

### 1 – OBJECTO DO CONTRATO

Constitui objeto a celebração do Contrato de Licenciamento de Volume Microsoft *SCHOOL AGREEMENT 3* (Renovação).

### 2 – DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

A ETLA está enquadrada na Portaria 550/C/2004 de 21 de Maio, alterada pela Portaria n.º 797/2006 de 10 de Agosto, com Autorização de Funcionamento N.º 2 atribuída pelo Ministério da Educação.

A ETLA é uma Escola Profissional com cerca de 230 alunos e 30 funcionários.

A sua atividade principal é a Formação Profissional de Nível IV para jovens a partir dos 15 anos. Os cursos lecionados na ETLA são:

- a) Análises Laboratoriais;
- b) Eletrónica, Automação e Instrumentação;
- c) Informática de Gestão;
- d) Higiene e Segurança no Trabalho e Ambiente;
- e) Mecatrónica;
- f) Química Industrial.

têm uma duração de três anos e conferem o grau de Técnico de (especialidade na qual se formaram) e ainda a equivalência ao 12.º ano de escolaridade (cursos de dupla certificação).

As instalações da ETLA desenvolvem-se em duas áreas:

- I. Uma área administrativa e com salas de aulas alugada, com cerca de 450 m<sup>2</sup>, a que acresce um recreio de cerca de 2.300 m<sup>2</sup>.
- II. Uma área cedida em regime de comodato, com salas de aulas, laboratórios de informática, oficinas, laboratórios químicos, área de convívio, balneários, arquivos e sanitários com um valor aproximado de 1.500 m<sup>2</sup>, a que acresce um recreio de cerca de 400 m<sup>2</sup>.

## 3- ÂMBITO DO FORNECIMENTO

### 3.1 Descrição do Fornecimento

Contrato de Licenciamento de Volume Microsoft *SCHOOL AGREEMENT 3* (renovação) com as seguintes características:

- **Nº Programa Principal:** 6556613
- **Organização:** Associação para a Formação Tecnológica no Litoral Alentejano

### 3.2 Detalhe do Fornecimento

Serão mantidos todos os produtos que constam do licenciamento atual bem como a quantidade encomendada, sendo estes os seguintes:

Part Number	Produto	Quantidade
C28-00002	MS DESKTOP SCHOOL ALL LANG LIC/SA PACK MVL	80
C5E-00181	MS VISUAL STUDIO PRO ALL LANG LIC/SA PACK MVL	80
H30-00237	MS PROJECT PRO WIN 32 ALL LANG LIC/SA PACK MVL	80
359-00203	MS SQL CAL ALL LANG LIC/SA PACK MVL	80
P73-00203	MS WINDOWS SERVER STD ALL LANG LIC/SA MVL	2
810-04764	MS SQL SERVER ENTERP EDIT ALL LANG LIC/SA PACK MVL	2